



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 10 de abril de 2019 IOBJP - Nº 628 - Ano V

## PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO  
PELO EXMO. SR. PREFEITO  
MUNICIPAL

## PORTARIAS

**PORTARIA SMS Nº 186, de 10 de  
abril de 2019.**

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Revisão de Prontuários Médicos da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, Resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os funcionários públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos e demais funções relacionadas da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

Amanda Centofanti Dentello Miyashiro – Corpo Clínico da Unidade Mista de Saúde;  
Alessandra Aparecida Pinheiro – Gestão da Saúde;  
Ione Ale – SAME – Serviço de Arquivo Médico;  
Michele Moraes Marcolino – Corpo de Enfermagem;

Fabiana Fenz – Atenção Básica

**Art. 2º** - A comissão deverá se reunir com frequência para executar as ações necessárias, ficando a presidência da Comissão sob a responsabilidade de Regis Hidalgo Hering;

**Art. 3º** Aos membros da presente Comissão caberá as vantagens previstas no artigo 151, Inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 1500/99, com as alterações da Lei Municipal nº 1606/01;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2019.

**Rosilene Camargo Pazinato**  
Secretária da Saúde

**Sergio Ferreira**  
Prefeito Municipal  
PORTARIA SMS 002

**PORTARIA SMA – DP nº 187 de 10  
de abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL  
DE BOM JESUS DOS PERDÕES,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, o Sr. JOÃO BATISTA CARVALHO, portador do RG: 16.338.111-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Op. De Água e Esgoto, para no período de 26 de março de 2019 a 24 de abril de 2019, SUBSTITUIR, por ocasião da Licença Médica o Sr. JOSE CELSO COSTA, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Técnico em Trat. De Água e Esgoto, fazendo jus a receber neste período, a diferença do cargo efetivo de Técnico Op. de água e Esgoto para o cargo efetivo de Sup. Técnico em Tratamento de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
Secretário de Administração

**Sérgio Ferreira**  
Prefeito Municipal  
Portaria SMA – DP 162/2019

**PORTARIA Nº 188,  
10 DE ABRIL DE 2019**

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, usando de suas atribuições



# IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 10 de abril de 2019 IOBJP - Nº 628 - Ano V

legais, nos termos do artigo 202 da Lei Municipal 1500, de 07 de dezembro de 1999, e considerando o que consta no Processo 5098/2018, resolve:

**Art.1º** - Prorrogar por até 30 dias (trinta dias) a partir de 22 de março de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 18/2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

**Art.2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

**SÉRGIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA SMA – DP nº 189 de 10 de abril de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. FABIO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG: 36.671.524-0, aprovado em 5º lugar no Concurso Público nº 01/2016 para o cargo de Técnico de Radiologia notificado em 01 de fevereiro de 2019 para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o

artigo 29 da Lei nº 1500/99. Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2019.

**Marcos dos Santos Galvez**  
Secretário Municipal de Administração

**Sérgio Ferreira**  
Prefeito Municipal  
Portaria SMA – DP 159/2019

## ERRATA

### Errata

No termo de notificação 21/2018, publicado na Imprensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, segunda-feira, 03 de dezembro de 2018 IOBJP – Nº 578 – Ano IV – Pag. 1.

Onde se lê:

Venho pelo presente, informar que a empresa em questão não apresentou a toda a documentação necessária para a regularização cadastral, cuja qual, o representante legal, já havia se comprometido a providenciar conforme Termo de Responsabilidade assinado em

21/08/18, folhas nº 08 do processo 3650/2018.

Leia-se:

Venho pelo presente, informar que a empresa em questão não apresentou a toda a documentação necessária para a regularização cadastral, cuja qual, o representante legal, já havia se comprometido a providenciar conforme Termo de Responsabilidade assinado em 21/08/18, folhas nº 08 do processo 3690/2018.

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2019**  
De 02/04/2019

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, inciso I, letra “b” do Regimento Interno e 143, § 1º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 10 de abril de 2019 IOBJP - Nº 628 - Ano V

abril de 2019 foi apresentado ao Plenário, na forma regimental, as Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2015, Processo TC-2495/026/15;

CONSIDERANDO que na mesma sessão ordinária, por indicação das Bancadas, foram escolhidos os vereadores Hélio José Viana Gonçalves (PV), Antonio Marcos Flausino (PTB) e José Estevo Franco (PHS);

DETERMINA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2015 com a seguinte composição:

**Presidente:** Hélio José Viana Gonçalves (PV);

**Relator:** Antonio Marcos Flausino (PTB) e

**Membro:** José Estevo Franco (PHS).

**Art. 2º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de abril de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
**Presidente**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2019**  
**De 02/04/2019**

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

EDSON DE SOUZA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno e 143, § 1º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na 9ª Sessão Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2019 foi apresentado ao Plenário, na forma regimental, as Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2016, Processo eTC-3831.989.16-5;

CONSIDERANDO que na mesma sessão ordinária, por indicação das Bancadas, foram escolhidos os vereadores Paulo Sebastião Bueno (PTB), Bruno Fernando Ferreira (PSDB) e Luís Estevão da Silva (PC do P);

DETERMINA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2016 com a seguinte composição:

**Presidente:** Paulo Sebastião Bueno (PTB);

**Relator:** Bruno Fernando Ferreira (PSDB) e

**Membro:** Luís Estevão da Silva (PC do B).

**Art. 2º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 02 de abril de 2019.

**EDSON DE SOUZA LIMA**  
**Presidente**

## COMUNICADOS

### COMUNICADO

Ref: TC-2495/026/15

COMUNICAMOS que, em conformidade com o disposto no artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o § 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, estão à disposição para exame du-



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quarta-feira 10 de abril de 2019 IOBJP - Nº 628 - Ano V

rante 60 (sessenta) dias, a contar desta data, as contas do Município referentes ao exercício financeiro de 2015, TC-2495/026/15 e que no prazo acima fica designado todas as quintas-feiras, das 15h às 17h, a sua apreciação por qualquer contribuinte, sendo que os interessados deverão agendar com antecedência de 48 horas no setor de protocolo da Câmara Municipal.

Câmara Municipal Bom Jesus dos Perdões, em 02 de abril de 2019.

**Edson de Souza Lima**  
**Presidente**

## COMUNICADO

Ref: eTC-3831.989.16-5

COMUNICAMOS que, em conformidade com o disposto no artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o § 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, estão à disposição para exame durante 60 (sessenta) dias, a contar desta data, as contas do Município referentes ao exercício financeiro de 2016, eTC-3831.989.16-5 e que no prazo acima fica designado todas as quintas-feiras, das 15h às 17h, a sua apreciação por qualquer contribuinte, sendo que os interessados deverão agendar com antecedência de 48 horas no setor de protocolo da Câmara Municipal.

Câmara Municipal Bom Jesus dos

Perdões, em 02 de abril de 2019.

**Edson de Souza Lima**  
**Presidente**